



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão, fornecimento, acabamento, transporte, entrega e eventual instalação de materiais de comunicação visual, sinalização e identificação institucional, sob demanda, destinados à utilização nos eventos esportivos, ações institucionais, polos esportivos, competições, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens descritos neste Termo de Referência compõem lote único, considerando a necessidade de padronização da identidade visual institucional, compatibilidade técnica entre os materiais, uniformidade de execução, centralização operacional, otimização logística e atendimento imediato das demandas da Secretaria, especialmente em razão da natureza contínua, dinâmica e frequentemente emergencial das ações e eventos promovidos pela Administração.

LOTE 1 - ÚNICO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo em vinil: Adesivo em vinil fosco ou brilho, impressão digital UV colorida, resolução mínima de 1.440 dpi, resistente à água, umidade e exposição externa, gramatura mínima de 120 g/m², em dimensões variando de 0,20 m² até 200 m² por peça, conforme solicitação da contratante, sendo a medição realizada por metro quadrado (m²).	M²	200	R\$ _____	R\$ _____
02	Lona Mesh: Lona perfurada tipo Mesh, resistente à ação do vento e à exposição externa, com impressão digital UV colorida, acabamento com solda lateral e ilhós metálicos reforçados, em dimensões variando de 1 m² até 50 m² por peça,	M²	50	R\$ _____	R\$ _____

	conforme solicitação da contratante, com medição realizada por metro quadrado (m²).				
03	Banner institucional confeccionado em lona vinílica Frontlight 440 g/m², com impressão digital UV colorida em alta resolução (mínimo de 1.440 dpi), acabamento com bastão e corda ou ilhós metálicos, nas dimensões de 0,90 x 1,20 m, fornecido completamente acabado e pronto para instalação.	UN	50	R\$ _____	R\$ _____
04	Placa em acrílico: Placa em acrílico cristal de 3 mm, impressão UV direta sobre a placa, acabamento profissional e sistema de fixação, nas dimensões de 20 cm x 30 cm, conforme necessidade da contratante.	UN	100	R\$ _____	R\$ _____
05	Envelope/Pasta: Envelope ou pasta personalizada conforme identidade visual da SEMEL, impressão colorida e acabamento profissional, nos formatos A4, Ofício ou A3, conforme solicitação da contratante.	UN	200	R\$ _____	R\$ _____
06	Lona vinílica Frontlight: Lona vinílica Frontlight 440 g/m², com impressão digital UV 4x0 cores, resistente à água, umidade e exposição solar, acabamento com reforço lateral e ilhós metálicos, em dimensões variando de 1 m² até 200 m² por peça, conforme solicitação da contratante, com medição realizada por metro quadrado (m²).	M²	200	R\$ _____	R\$ _____
07	Painel/Backdrop institucional confeccionado em lona vinílica, impressão digital UV colorida, estrutura quando necessária, acabamento profissional, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m até 5,00 x 2,00 m, conforme necessidade da contratante.	UN	05	R\$ _____	R\$ _____
08	Pulseira Tyvek: Pulseira Tyvek 275 micras, inviolável, resistente à água, impressão 1x0 ou 4x0 cores, numeração sequencial, dimensão aproximada de 19 x 250 mm, padrão comercial.	UN	500	R\$ _____	R\$ _____
09	Wind Banner confeccionado em tecido flag 100% poliéster, impressão sublimática digital 4x0 cores, estrutura em fibra de vidro e alumínio, base adequada ao local de instalação, altura entre 2,50 m e 5,50 m.	UN	20	R\$ _____	R\$ _____

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de atendimento das demandas institucionais de comunicação visual da SEMEL, indispensáveis à execução, organização, identificação, divulgação e operacionalização dos eventos, projetos, campeonatos, atividades esportivas e ações institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Os materiais possuem caráter essencial ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da pasta, especialmente quanto:

à identificação institucional dos espaços esportivos e eventos;

à comunicação visual padronizada;

à orientação e sinalização de público;

ao apoio logístico de competições e ações esportivas;

à divulgação institucional;

à ambientação visual dos eventos;

ao controle organizacional e operacional das atividades promovidas pela SEMEL.

Considerando que os eventos esportivos frequentemente possuem cronogramas reduzidos, alterações emergenciais e demandas imediatas de produção gráfica, mostra-se indispensável que a futura contratada possua plena capacidade operacional para atendimento célere, simultâneo e contínuo das solicitações emitidas pela Administração.

A execução sob demanda proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade operacional, evitando desperdícios e permitindo adequação dos quantitativos às necessidades efetivamente realizadas pela Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para produção, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e eventual instalação de materiais de comunicação visual, conforme demanda da contratante.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de solicitação formal da SEMEL.

A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a natureza urgente e contínua das demandas institucionais, garantindo capacidade de produção imediata, logística própria ou disponível continuamente, bem como disponibilidade operacional para atendimento em finais de semana, feriados e horários extraordinários, quando necessário em razão da realização de eventos esportivos.

A contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação prévia da contratante antes da produção definitiva dos materiais, quando solicitado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Adesivos

Adesivo em vinil fosco ou brilho, impressão digital UV colorida, resolução mínima de 1440dpi, resistente à água, umidade e exposição externa, gramatura mínima de 120g/m².

Banner em lona 440g

Banner confeccionado em lona vinílica 440g, impressão UV de alta resolução, acabamento com bastão e corda ou ilhós.

Placas em acrílico

Placa confeccionada em acrílico cristal 3mm, com impressão UV direta na placa e aplicação de verniz localizado.

Lona Frontlight

Lona vinílica frontlight 440g/m², impressão digital UV 4x0 cores, resistente à água, umidade e exposição solar.

Lona Blackout

Lona vinílica blackout com bloqueio de luminosidade, dupla face quando necessário, impressão UV colorida e acabamento reforçado.

Lona Perfurada (Mesh)

Lona perfurada tipo mesh, resistente a vento e áreas externas, impressão digital UV colorida, acabamento reforçado.

Pulseiras para eventos

Pulseiras confeccionadas em Tyvek 275 micras, invioláveis e resistentes à água, com numeração sequencial.

Wind Banner

Wind banner confeccionado em tecido flag 100% poliéster, impressão sublimática digital 4x0 cores, resistente à exposição externa, estrutura em fibra de vidro e alumínio.

4.1 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, amostra física ou prova de impressão dos materiais indicados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da solicitação formal.

A amostra será analisada quanto aos seguintes critérios:

- qualidade de impressão;
- fidelidade das cores;
- resolução da imagem;
- acabamento;
- resistência dos materiais;
- conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação por não atender às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2 DOS MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem avarias, deformações, manchas, falhas de impressão, bolhas, descolamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização ou aparência.

A contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamento, desbotamento precoce, deformações ou qualquer desconformidade decorrente da execução do objeto.

4.3 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **até R\$ 60.757,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços, cujos documentos, memórias de cálculo e metodologia adotada encontram-se devidamente acostados aos autos do processo administrativo.

A estimativa foi elaborada em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis à pesquisa de preços para contratações públicas, constituindo referência para fins de planejamento da contratação e verificação da compatibilidade das propostas apresentadas.

Considerando que o valor estimado é inferior ao limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, vigente para as contratações diretas fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se na hipótese legal de **dispensa de licitação por valor**, observados os demais requisitos legais para sua realização.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da SEMEL, mediante solicitação formal.

O prazo máximo para entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da aprovação da arte ou da emissão da solicitação formal da demanda, podendo a Administração estabelecer prazo inferior em situações emergenciais, eventos oficiais, competições esportivas ou demandas urgentes.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo de múltiplas demandas, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, quando necessário ao atendimento do interesse público.

A contratada será integralmente responsável:

pelo recebimento das demandas;

pela produção e acabamento dos materiais;

pelo transporte;

pela carga e descarga;

pela entrega;

pela instalação, quando necessária;

pela substituição de itens defeituosos;

pela remoção de materiais inadequados.

Não será admitida justificativa relacionada à distância logística, indisponibilidade de transporte, terceirização da execução ou incompatibilidade operacional que comprometa os prazos estabelecidos pela Administração.

A entrega poderá ocorrer de forma parcelada e fracionada, conforme cronograma dos eventos e necessidades institucionais da Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, devidamente acondicionados, protegidos contra danos, umidade, deformações ou avarias decorrentes de transporte.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, bem como estrutura física e operacional apta ao atendimento imediato das demandas da contratante.

Deverá dispor de equipamentos, máquinas e tecnologia compatíveis com a produção dos materiais especificados neste Termo de Referência, garantindo capacidade de produção para atendimento simultâneo de múltiplas demandas, inclusive em situações emergenciais e durante a realização de eventos oficiais.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para confeccionar, fornecer, transportar e, quando solicitado, instalar materiais nas dimensões previstas neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas e os quantitativos demandados pela contratante.

Deverá garantir logística eficiente para cumprimento dos prazos estabelecidos, inclusive mediante entregas parceladas ou fracionadas, disponibilizando canal permanente de comunicação para atendimento da contratante durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá assegurar disponibilidade operacional contínua, inclusive para atendimento em finais de semana, feriados e horários extraordinários, quando necessário ao interesse da Administração.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação, manchas, deformações, bolhas, falhas de impressão ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

A contratada deverá garantir a qualidade de impressão, fidelidade das cores, resolução, acabamento e resistência dos materiais, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de todos os insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, carga, descarga e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais rejeitados pela fiscalização em razão de defeitos, desconformidades ou baixa qualidade deverão ser substituídos sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela contratante.

A contratada deverá observar rigorosamente os padrões de identidade visual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, garantindo uniformidade entre os materiais produzidos para cada evento ou ação institucional.

Por fim, deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

executar os serviços rigorosamente conforme as especificações técnicas;

observar os padrões visuais e institucionais da SEMEL;

apresentar prova digital da arte para aprovação prévia quando solicitado;

cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

manter disponibilidade operacional contínua;

realizar atendimento imediato das demandas emergenciais;

responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte;
fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
substituir imediatamente materiais com defeito, baixa qualidade ou divergência;
refazer serviços rejeitados pela fiscalização;
responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
manter sigilo sobre informações institucionais eventualmente acessadas;
manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
disponibilizar responsável técnico ou preposto para atendimento direto da contratante;
garantir padrão uniforme de impressão, acabamento e qualidade;
assegurar compatibilidade entre cores impressas e artes aprovadas;
atender solicitações complementares necessárias à adequada execução dos eventos institucionais.

Poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA BASE LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser comprovados:

regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
regularidade trabalhista;
inscrição regular no CNPJ;
compatibilidade do ramo de atividade com o objeto;
cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Será designado fiscal para acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas ocorrerão nos locais indicados pela SEMEL, no Município de Goiânia.

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LUIZ ALBERTO SARDIINHA BITES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 14 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 17/07/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10825826** e o código CRC **09DE8A6E**.

